

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 106/2018**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a aumentar a subvenção à ASI-Associação Santos Inocentes e abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção social da ASI-Associação Santos Inocentes em até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito adicional especial e suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000		FMDÇA – DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.030		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3150.43.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00 Especial
3350.43.00	01000		48.000,00 Suplementar
<b>Total Suplementação:</b>			<b>88.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atender o disposto no artigo anterior, servirá como recursos a anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

**Redução**

18.000.00.000.0000.0.000		SEC MUN DA CULTURA, PATRIM HISTOR E LEGA ETNICO	
18.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DA CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.139		APOIO A ENTIDADES CULTURAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
921 – 3350.43.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
<b>Total da redução:</b>			<b>8.000,00</b>

---

**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000	SEC MUN DA AGROPECUÁRIA, ABAST E SEG ALIMENTAR
13.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE PRODU VEGETAL AGRIC E ABASTECIMENTO
13.001.20.606.2001.6.030	APOIO A ENTIDADES AGRIC FAMILIAR DE UTILI PÚBLICA
869 – 3350.43.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
<b>Total da redução: .....80.000,00</b>	

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de setembro de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 106/2018**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a aumentar a subvenção à ASI-Associação Santos Inocentes e abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir um crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual será destinado à concessão de recursos, durante o exercício financeiro de 2018, através de subvenções sociais à ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**